



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 273ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 114/2017	
Referência	Processo nº 1058705/2016	
Interessado	MARIA DO SOCORRO ESTEVAM AZEVEDO EIRELI - ME	

**EMENTA:** Aprova o Parecer de que trata o Processo nº 1058705/2016, que trata sobre solicitação de Registro de Empresa.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 273ª, apreciando o processo nº 1058705/2016, em que Firma denominada **MARIA DO SOCORRO ESTEVAM AZEVEDO EIRELI - ME**, sediada no Sítio Marimbondo, S/N, Zona Rural – Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 23.715.612/0001-66, indicando como Responsável Técnica a Técnica em Mineração Ingrid Gracyele Dantas Siqueira, com registro no CREA RNP 161591954-6, com atribuição inicial fixada no Art 2 da Lei 5524/68 combinado com os artigos 3 e 4 do Decreto 90922/85, alterado pelo Decreto 4560/02, respeitando os limites de sua formação, e; **considerando** que a empresa Maria do Socorro Estevam Azevedo Eireli - ME, tem no seu objeto social atividades de secundárias de serviços de terraplenagem, nas quais estão inseridos os serviços de escavação em rocha com utilização de explosivos, cujas atribuições competem à profissional indicada como RT; **considerando** que a profissional indicada, Técnica em Mineração Ingrid Gracyele Dantas Siqueira, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia: das 08:00 às 12:00 h; salário 03 (três) salários mínimos, o que equivale a R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por mês, à época da assinatura do contrato; **considerando** que a Técnica em Mineração Ingrid Gracyele Dantas Siqueira responde tecnicamente pela mesma empresa na jurisdição do Crea/RN; **considerando** que a empresa requerente tem endereço na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN e a profissional RT declarou ter residência na cidade de Frei Martinho/PB; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 15/04/2017; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, de solicitação do Registro de Pessoa Jurídica da empresa Maria do Socorro Estevam Azevedo Eireli – ME, tendo como Responsável Técnica, a Técnica em Mineração Ingrid Gracyele Dantas Siqueira. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino, José Ariosvaldo de Alves da Silva e Pedro Paulo do Rego Luna Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de junho de 2017.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho  
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB  
(Documento assinado Eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB  
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br) - CNPJ nº 08.667.024/0001-00